



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 308/84

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovado o CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Administração de Minas Gerais, para fins de instituição de um PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO e de uma COMISSÃO MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 29 de agosto de 1984.


Lourival Lourenço Ferreira

Prefeito Municipal